

PARECER Nº 45/2005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL Nº 0908/03.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Praça Anna Maria Rimolli Zuccaro, o espaço público livre e sem denominação, localizado na confluência da Avenida General Cavalcanti de Albuquerque com as Ruas Justiniano Serpa e Norberto Martins (setor 171- quadras 274, 275 e 278), no Distrito de Vila Sônia, na Subprefeitura de Butantã.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Às fls. 04, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina que o nome de pessoa viva não poderá ser utilizado para designação de logradouro público, foi juntada Certidão de Óbito de Anna Maria Rimolli Zuccaro, que será homenageada tendo seu nome emprestado para a designação do referido logradouro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

A fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 13, segue o substitutivo abaixo aduzido.

SUBSTITUTIVO Nº /05 AO PROJETO DE LEI Nº 0908/03.

Denomina Praça Anna Maria Rimolli Zuccaro, o espaço público livre e sem denominação, localizado na confluência da Avenida General Cavalcanti de Albuquerque com as Ruas Justiniano Serpa e Norberto Martins (setor 171- quadras 274, 275 e 278), no Lar São Paulo, no Distrito de Vila Sônia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Anna Maria Rimolli Zuccaro, o espaço público livre e sem denominação, localizado na confluência da Avenida General Cavalcanti de Albuquerque com as Ruas Justiniano Serpa e Norberto Martins (setor 171- quadras 274, 275 e 278), no Lar São Paulo, no Distrito de Vila Sônia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 23/3/05

Celso Jatene – Presidente

Gilson Barreto – Relator

Aurélio Miguel

Carlos A. Bezerra Jr.

José Américo

Russomano

Soninha